LEI No. 2422 DE 08 DE MAIO DE 1995.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA FORMIGUENSE AO SR. JOSé THIERIS DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica Concedido o Título de Cidadania Formiguense ao **Sr. JOSÉ THIERES DE FREITAS.**

Art. 2o.- A outorga do Título se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 08 DE MAIO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
-Ssecretário de Gabinete-

RPRL./